



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra



## DECRETO Nº 000269/19 de 2 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inkra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inkra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.613,33 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.708-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Pessoal Civil			613,33
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Pessoal Civil			2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.708-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			613,33
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 2019/269189

Foi publicado nesta data no mural da

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra;

Em 02/10/19

Responsáveis B.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2019

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal



TERRA DA PROSPERIDADE